



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2723 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2015.3390.39 - R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 69

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00- PODER EXECUTIVO

02.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2039.3390.30 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 285

08.244.0021.2039.3390.32 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº 286


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa 22 de Novembro de 2007


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br